



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Gabinete da Reitora
Chefia de Gabinete da Reitora
Secretaria Administrativa

PORTARIA UFRJ Nº 419, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Guia de Identidade Visual da UFRJ

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Instituir o Guia de Identidade Visual da Universidade Federal do Rio de Janeiro, produzido pela Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM), conforme estabelecem a Resolução Consuni nº 39/2022 e o Estatuto da UFRJ.

§ 1º O Guia de Identidade Visual contém parâmetros normativos para o uso da marca da UFRJ.

§ 2º As normas e recomendações visam garantir que a marca da UFRJ se mantenha em situação de bom funcionamento, com legibilidade e constância nas formas e cores, além da integridade visual de todos os seus elementos.

Art. 2º O Guia de Identidade Visual da UFRJ está disponível no sítio "<https://ufrj.br/comunicacao/identidade-visual>".

Art. 3º Caberá às unidades acadêmicas e administrativas, bem como a entes externos:

I - seguir os critérios e as normas gerais de aplicação da marca UFRJ dispostos no Guia de Identidade Visual da UFRJ e suas atualizações, bem como as orientações da SGCOM;

II - divulgar os critérios e normas gerais de aplicação da marca da UFRJ e suas atualizações tanto entre suas estruturas internas e componentes, quanto aos entes externos com os quais têm relacionamento e precisam utilizar a marca da Universidade;

III - sempre consultar a SGCOM quanto ao uso da marca da UFRJ em situações de dúvida ou nos casos omissos que porventura não estejam contemplados no Guia de Identidade Visual da UFRJ;

IV - zelar pelo uso da marca da UFRJ interna e externamente, comunicando à SGCOM sempre que identificar aplicações inadequadas.

Art. 4º Todas as estruturas da UFRJ, bem como seus fornecedores de bens e serviços, deverão se adequar aos critérios e normas gerais de aplicação da marca da UFRJ em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leao Rocha, Vice-Reitor(a)**, em 08/12/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2609534** e o código CRC **E960EF72**.